

PARECER Nº 1317/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 958/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa alterar a denominação da Praça Real, localizada no Parque Real, Distrito do Morumbi. Esta Comissão a fim de emitir seu parecer, solicitou ao Prefeito informações a respeito do logradouro em questão. Em sua resposta o Executivo informou que o logradouro é oficial mas a denominação atual não; e que o nome proposto não constitui homonímia. Portanto, não se trata de alterar denominação mas de atribuir uma a um logradouro que não a tem.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Desse modo, a fim de incorporar as informações do Executivo ao projeto, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0958/98.

Denomina Praça Padre Ludovico Pavoni a Praça atualmente conhecida como Praça Real, no Distrito do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Padre Ludovico Pavoni logradouro conhecido como Praça Real no Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/09/98.

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Ivo Morganti

Milton Leite

Viviani Ferraz